



## CÂMARA MUNICIPAL

AFONSO CLÁUDIO - E. SANTO

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 707/74

## ABRE CREDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovado a presente Lei nº 707, resolve encaminhá-la ao Sr. Prefeito Municipal para que se cumpra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

D E C R E T A  
— — — — —

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito Especial na importância de Cr\$24.288,48 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e oito cruzeiros e quarenta e oito centavos) para complementação de pagamento de construção de 10(dez) salas de aulas no Município, de conformidade com o Convênio firmado com o Ministério de Educação e Cultura, em 10.10.73, no valor de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) cujas obras custarão Cr\$124.288,48, sendo a diferença, de Cr\$24.288,48.

CLASSIFICAÇÃO:

Despesas de Capital

Obras Públicas

Início de Obras

Verba 4.112.61..... Cr\$24.288,48

ART. 2º - Os recursos necessários para atender as despesas constantes do Artigo 1º desta Lei, advirão do excesso de Arrecadação - verificado no corrente exercício financeiro, calculado pela taxa de incremento.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, EM 02-12-74

Jair Couminho Petronetto  
JAIR COUMINHO PETRONETTO

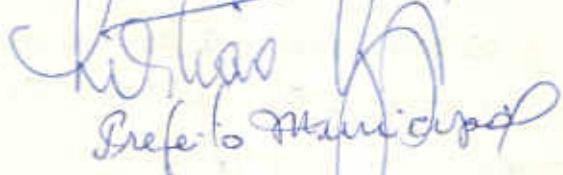
PRESIDENTE

A PROVÍNCIA DE S. PAULO  
MUNICÍPIO DE S. JOSÉ DO RIO PINTO

Faço saber que o Poder  
Municipal decretou a sua sanção  
na a presente Lei nº 707.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em 02.12.74

  
Prefeito Municipal

Lei nº 707, de 02 de dezembro de 1974, que autoriza a abertura de crédito no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a realização das obras de construção da Escola Estadual de Ensino Fundamental "Dr. José Góes" no bairro São Pedro, com recursos provenientes da arrecadação da taxa de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga por cada candidato aprovado no vestibular de 1975 da rede estadual de ensino.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a realização das obras de construção da Escola Estadual de Ensino Fundamental "Dr. José Góes" no bairro São Pedro, com recursos provenientes da arrecadação da taxa de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga por cada candidato aprovado no vestibular de 1975 da rede estadual de ensino.

Art. 2º - A taxa de inscrição de que trata o artigo anterior, ficará

de R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga

pelos candidatos aprovados

no vestibular de 1975 da rede